



---

LEI Nº 3.941/PMC/17

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 3.825/PMC/2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA – SEJUS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n. 3.825/PMC/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Cacoal realizará o repasse mensal de auxílio financeiro para os reeducandos, de acordo com a execução dos serviços, que corresponderá a 01 (um) salário mínimo vigente por reeducando, dos quais serão descontados 25% (vinte e cinco por cento) referente à taxa de administração do Fundo Penitenciário - FUPEN.*

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal RO, 11 de dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716